AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PLANO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – SSP/AM

1ª EDIÇÃO

2025
MANAUS-AM

www.ssp.am.gov.br
twitter.com/@segurancaam
instagram.com/seguranca_am
facebook.com/segurancaam

assessoriasspam@gmail.com
Fone: (92) 3652-2000
Rua Olegário Mariano, nº 99, Santo Agostinho, Manaus-AM.
CEP 69036-735.

Secretaria de Segurança Pública

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******** em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******** em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

Folha: 95

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

REALIZAÇÃO

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM ANÉZIO PAIVA

Secretário de Executivo de Segurança Pública

GRUPO DE TRABALHO MULTISSETORIAL

Karla Keiko Buzaglo Koguchi da Silva
Presidente do Grupo de Trabalho –Multissetorial

Gerbeson Vieira de Souza - Titular
Unidade de Controle Interno (UCI)

Franciney Machado Bó - Titular
Raphael Correa Campos - Suplente
Corregedoria (CORREG)

Danelle Tamborini Lopes - Titular
Anderson Avelino - Suplente
Departamento de Orçamento e Finanças (DOF)

Sergio Augusto Costa da Silva - Titular
Cristiano Holanda Mendes - Suplente
Ouvidoria (OUV)

Silvio Barbosa do Passo - Titular
Ramysés Hitotuzi Bulcão - Suplente
Departamento Administrativo (DA)

Heitor Rufino de Oliveira Filho - Titular
Massilon da Silva Rodrigues - Suplente
Assessoria Jurídica (ASJUR)

Julianna Izabele Vieira Gomes - Titular
Omar Chalub Florentino Pereira - Suplente
Departamento de Planejamento (DEPLAN)

Marlene Nascimento dos Santos - Titular
Pamela de Melo Renda - Suplente
Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas Públicas (CIAESP/SEAGI)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Sumário

APRESENTAÇÃO 5

MENSAGEM DE COMPROMISSO DA ALTA GESTÃO

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA 6

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE 7

1.1 COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS 7

1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS. 7

1.2.1 Missão 7

1.2.2 Visão 8

1.2.3 Valores Institucionais 8

1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO 8

1.4 ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE DA SSP-AM 10

2. PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA 11

2.1 CÓDIGO DE CONDUTA 11

2.2 POLÍTICAS COMPLEMENTARES 11

3. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO 12

3.1 DISSEMINAÇÃO DOS VALORES, PRINCÍPIOS ÉTICOS E REGRAS DE CONDUTA 12

3.2 PERIODICIDADE DOS TREINAMENTOS 12

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE 13

4.1 METODOLOGIA EMPREGADA PARA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS 13

5. CONTROLES INTERNOS 15

5.1 MECANISMOS DE CONTROLE 15

6. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO 16

6.1 FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA REALIZAR DENÚNCIAS 16

6.2 APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES 16

7. MEDIDAS DISCIPLINARES 17

7.1 INFRAÇÕES ÉTICAS OU VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE INTEGRIDADE 17

7.2 APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES 18

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

Folha: 97

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO 18
8.1 ANÁLISE, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 18
9. DISPOSIÇÕES FINAIS 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

APRESENTAÇÃO

A implementação do Programa de Integridade no Poder Executivo do Estado do Amazonas foi instituída pelo Decreto n° 40.849 de 25 de junho de 2019 – CGE, constituindo a Política de Governança e Gestão do Estado, podendo ser definido como um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, ciente da importância de investir constantemente no desenvolvimento da cultura de princípios éticos, apresenta à Sociedade Amazonense o Plano de Integridade que representa acima de tudo, compromisso institucional de defender os princípios da ética, transparência, segurança aos cidadãos, legalidade, efetividade e respeito a todos.

Este exemplar tem como finalidade balizar a conduta no âmbito da Pasta de Segurança, prezando sempre pela garantia de liberdade de expressão, acesso à informação, o respeito às diferenças individuais e consequentemente a eliminação de discriminações de qualquer natureza, bem como, ferramenta eficaz na ação contínua de combate à fraude e corrupção, com intuito de expurgar qualquer conduta que vise permear os aspectos éticos e princípios institucionais garantidos ao órgão Segurança Públicos, pela Constituição Federal e Estadual, cujo compromisso acima de tudo está na higidez administrativa da condução de ações voltadas à consecução de meios operacionais e tecnológicos, para garantia da paz e da ordem, elementos primordiais e finalísticos da segurança pública como um todo.

Nossa responsabilidade reside na coordenação geral de todas as atividades do Sistema de Segurança Pública, onde compete à formulação, execução e a supervisão das atividades policiais ou correlatas, com o objetivo do livre exercício dos Poderes Constituídos, a ordem e a segurança pública. Somos responsáveis ainda pela manutenção de intercâmbio policial com organizações afins, em âmbito nacional, e pelo acompanhamento, com autoridades administrativas e judiciárias, da aplicação de medidas legais e regulamentares.

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

MENSAGEM DE COMPROMISSO DA ALTA GESTÃO

Ponderando a necessidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas de promover medidas de integridade, com vistas à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica de riscos, segundo o disposto nos incisos I, II, III e IV do art. 27, além do art. 28, do Decreto nº. 40.849, de 25 de junho de 2019;

Esta Gestão se apresenta comprometida em acolher a implementação institucional do Programa de Integridade, conceituado como um conjunto estruturado de medidas voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Para promover o bem-estar da sociedade, é necessário realizar o desenvolvimento correto das ações de políticas públicas aplicadas por um Estado verdadeiramente comprometido com seus valores de equidade, transparência e justiça social.

Ao implementar instrumentos que de fato aumentem e melhorem o seu desempenho, essa medida pode contribuir para uma gestão pública de qualidade, mais inclusiva, eficiente, transparente e democrática, onde se adequadamente concebidos, o compliance e a integridade aperfeiçoam os mecanismos de governança nas contratações públicas. A implementação da presente medida visa dar excelência no desenvolvimento das atividades típicas desta Pasta, atuando como coordenadora do sistema estadual de segurança pública, objetivando a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

Desta forma, a implementação do Programa de Integridade visa a otimização dos trabalhos, combate aos desperdícios dos recursos públicos, sendo estes priorizados, buscando excelência contínua, propondo a solidificação do nível do serviço público prestado à população do Estado do Amazonas, gerando atuação participativa com responsabilidade social.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE

1.1 COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) é responsável pela coordenação geral de todas as atividades do Sistema de Segurança Pública e de seus integrantes, cuja competência reside na formulação, execução e a supervisão das atividades policiais ou correlatas, com o objetivo do livre exercício dos Poderes Constituídos, a ordem e a segurança pública.

No entanto, encontra-se estabelecendo a manutenção de intercâmbio policial com organizações afins, em âmbito nacional, e pelo acompanhamento, com autoridades administrativas e judiciárias, da aplicação de medidas legais e regulamentares.

Nos últimos anos, o sistema de segurança pública vem passando por um processo de reestruturação que tem como foco o trabalho integrado dos órgãos. As corregedorias e as academias de polícias, por exemplo, passaram a trabalhar de forma unificada, sob a coordenação direta da SSP. O Amazonas foi um dos primeiros estados do Brasil a ter um sistema com setores estratégicos – ensino, correição e inteligência, atuando em conjunto.

A Secretaria de Segurança Pública é administrada por um secretário, designado pelo chefe do Executivo, exercendo a mais alta gestão dentro desse sistema, se apresentando como responsável por todas as ações e planejamentos estratégicos que visam à melhoria dos trabalhos de segurança prestados à sociedade amazonense.

1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS.

1.2.1 Missão

A missão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas é promover desenvolvimento da paz social através da preservação da ordem pública e atuação integrada, sendo o alicerce principal das ações implementadas pelas instituições que constituem o Sistema de Segurança Pública do

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Estado do Amazonas, atuando de forma profissional e humanitária, dentro de um planejamento técnico, com ações integradas e coordenadas, objetivando o bem-estar e a segurança da população do Estado do Amazonas, promovendo uma sociedade mais segura.

1.2.2 Visão

A visão é apresentar-se como referência nacional no planejamento e execução de políticas de segurança pública, com altos índices de efetividade, por meio do fortalecimento das instituições e valorização dos seus servidores, promovendo a sensação de segurança na população amazonense.

1.2.3 Valores Institucionais

Os valores residem:

I - Preservação da vida e da paz social;

II - Valorização profissional;

III - Compromisso e respeito à legalidade;

IV - Atuação integrada, qualificada, coordenada e comprometida com a sociedade;

V - Enfrentamento à violência e garantia dos Direitos Humanos.

1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) tem como instituições subordinadas operacionalmente a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e órgãos como a Secretaria Executiva de Segurança Pública, Secretaria-Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança, a Secretaria Executiva-Adjunta de Inteligência, Secretaria Executiva-Adjunta de Operações o Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública, Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública, Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, Departamento Integrado de Operações Aéreas e o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS).

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) é responsável pela coordenação geral de todas as atividades do Sistema de Segurança Pública, que tem como integrantes as polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Corregedoria Geral, Secretaria-Executiva-Adjunta de Inteligência (SEAI), Instituto Integrado de Ensino e Segurança Pública (IESP), conforme preveem as leis delegadas: – n.º 2, de 14 de abril de 2005; e 59, de 29 de julho de 2005.

É competência da SSP-AM a formulação, execução e a supervisão das atividades policiais ou correlatas, com o objetivo do livre exercício dos Poderes Constituídos, a ordem e a segurança pública. É responsável ainda pela manutenção de intercâmbio policial com organizações afins, em âmbito nacional, e pelo acompanhamento, com autoridades administrativas e judiciárias, da aplicação de medidas legais e regulamentares.

A Secretaria de Segurança Pública abrange em suas atuações sobre a matéria física das pessoas, os bens e o território.

No que diz respeito à matéria, apresenta-se responsável pela incolumidade de pessoas e bens, visando à pacificação social através de políticas públicas voltadas à consecução das ações típicas dos órgãos que compõem o sistema, atuando na preservação da ordem pública e na repressão de crimes, buscando a harmonização social.

No que tange à atuação territorial, possui abrangência em todo o Estado do Amazonas, atuando através dos órgãos que compõem o sistema e em cooperação técnica com os demais entes da federação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

1.4 ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE DA SSP-AM

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 02/2022 da CGE/AM, instituiu um Grupo de Trabalho Multissetorial – GT - para a criação e implementação de um Plano de Integridade. Esse plano tem como objetivo principal promover a ética e a integridade nas ações da Secretaria, alinhando-se à necessidade de implementar um Programa de Integridade robusto na SSP/AM. Ademais, este GT atualmente é composto por servidores dos seguintes setores: Unidade de Controle Interno, Corregedoria, Ouvidoria, Departamento de Administração, Departamento de Planejamento e Convênio, Departamento de Assessoria Jurídica, Departamento de Orçamento e Finanças e CIAESP.

Conforme previsto na Portaria nº 27/2023-GSE/SSP-AM, o Grupo de Trabalho, constituído por uma equipe multidisciplinar de diversos setores da Secretaria, foi instituído com o objetivo de elaborar o Plano de Integridade. Essa abordagem colaborativa visa garantir uma análise abrangente dos processos e a identificação de áreas de risco. As atividades do grupo estão sendo desenvolvidas em estrita conformidade com o Manual de Orientação da CGE/AM, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a legislação estadual pertinente.

Nesse sentido, entre as ações em andamento, destacam-se o mapeamento detalhado de riscos, a criação da minuta de um canal de denúncias seguro e confidencial, da minuta do código de Conduta dos Fornecedores e a definição de planos para comunicação e treinamento. Após a conclusão e aprovação do Plano, a responsabilidade pela sua gestão será transferida para o Comitê de Ética e Integridade, que coordenará a execução, o monitoramento e a avaliação contínua das ações previstas. Essa transição assegurará a sustentabilidade do programa e o aprimoramento contínuo da cultura de integridade na Secretaria.

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

2. PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA

2.1 CÓDIGO DE CONDUTA

O Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, comprometido com a defesa dos direitos humanos e o cumprimento da lei, adota como norteadores de suas ações os valores da justiça, legalidade, competência e honestidade. Nesse contexto, a Secretaria de Segurança Pública promulgou o Código de Ética e Conduta, disponível para consulta pública no sítio eletrônico institucional (Portaria-n-001-2023-código-de-ética.pdf).

O referido código estabelece diretrizes e normas para o comportamento profissional dos servidores, enfatizando a importância do respeito, da imparcialidade, da transparência e da publicidade nas relações interpessoais, tanto no âmbito interno quanto externo à instituição. O objetivo primordial desse instrumento é promover uma cultura organizacional pautada pela ética e pela excelência no atendimento ao cidadão.

2.2 POLÍTICAS COMPLEMENTARES

Na perspectiva de aprimoramento contínuo de conduta, o Comitê de Ética e Integridade terá como atribuição identificar e analisar riscos adicionais que possam comprometer a integridade da Secretaria, os quais não estejam explicitamente contemplados no Código de Ética. Além disso, o Comitê deverá propor alterações e inclusões ao referido código, visando sua atualização e adequação às demandas institucionais. A fim de garantir a eficácia das medidas adotadas, o Comitê realizará um mapeamento detalhado das atividades mais sensíveis e elaborará normas internas complementares à legislação vigente, bem como uma revisão anual do referido código, proporcionando maior segurança jurídica tanto aos servidores quanto aos cidadãos que interagem com a Secretaria.

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

3. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

3.1 DISSEMINAÇÃO DOS VALORES, PRINCÍPIOS ÉTICOS E REGRAS DE CONDUTA

Com o propósito de promover uma cultura organizacional pautada pela ética e pela integridade, o Grupo de Trabalho Multissetorial elaborou um plano de comunicação abrangente, cujo detalhamento encontra-se no anexo. Visando disseminar os princípios, as regras de conduta e os valores que norteiam as ações da Secretaria, o plano prevê a implementação de diversas ações, tais como campanhas educativas, treinamentos e workshops.

Além disso, será disponibilizado um canal de denúncias seguro e sigiloso pela ouvidoria para que qualquer pessoa possa reportar irregularidades. A construção de parcerias com instituições públicas e privadas e a utilização de diversos canais de comunicação, como o site institucional e as redes sociais, são estratégias fundamentais para garantir a transparência das ações da Secretaria e fortalecer a relação de confiança com a sociedade.

3.2 PERIODICIDADE DOS TREINAMENTOS

O Plano de Treinamento em anexo visa fortalecer a cultura de integridade na Secretaria de Segurança Pública, tornando-a uma instituição mais ética e transparente. Através de treinamentos e capacitações, os servidores serão sensibilizados sobre a importância da integridade, desenvolverão habilidades para identificar e prevenir situações de risco, e conhecerão as normas e princípios éticos que regem a atuação da Secretaria.

O conteúdo programático envolverá temas como ética, código de conduta, prevenção à corrupção e transparência, bem como outros a serem definidos pelo Comitê de Ética e Integridade, abrangendo uma metodologia diversificada, com palestras, debates, estudos de caso e atividades práticas, visando a participação ativa dos servidores. A avaliação do Plano será contínua, por meio de questionários e

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

monitoramento dos indicadores de integridade que serão definidos futuramente pelo Comitê de Ética e Integridade.

A implementação deste plano é fundamental para fortalecer a confiança da sociedade na Secretaria de Segurança e garantir o cumprimento de sua missão institucional. O Comitê de Ética e Integridade, responsável pela implementação desse plano, acompanhará de perto o desenvolvimento dele, realizando ajustes conforme necessário para garantir o alcance dos objetivos propostos.

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

4.1 METODOLOGIA EMPREGADA PARA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Gerenciamento de Riscos, conforme preconizado no Manual de Implementação do Programa de Integridade no Setor Público da CGE/AM, consiste na identificação, análise, avaliação e tratamento sistemáticos de eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais e a reputação da organização. Os riscos à integridade, intrinsecamente ligados a desvios éticos e de conduta, representam uma ameaça direta aos valores e princípios estabelecidos pela instituição.

Sob a coordenação da Unidade de Controle Interno e com a participação ativa do Grupo de Trabalho Multissetorial, e a fim de mapear os riscos à integridade, foram realizadas reuniões participativas com servidores de 17 setores, seguindo um cronograma rigorosamente estabelecido, também em anexo. Durante essas reuniões, os participantes, utilizando a metodologia *bow-tie*, identificaram, em média, dois a três riscos por setor, detalhando suas causas, consequências e propondo medidas de controle. Para auxiliar nesse processo, foi distribuído um roteiro com sugestões de riscos, causas, consequências e controles, o qual serviu como guia para a condução das reuniões. Os resultados desse mapeamento foram fundamentais para a elaboração do Mapeamento de Riscos.

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Na fase seguinte, com o objetivo de estabelecer uma hierarquia de riscos, foram definidos critérios para quantificar a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial de cada risco à integridade. A probabilidade e o impacto foram avaliados utilizando-se escalas de três níveis, sendo atribuídos pesos a cada nível para refletir a magnitude do risco. A determinação do impacto contou com o auxílio da metodologia de Análise de Cenários, que permitiu simular diferentes cenários e avaliar suas consequências.

A quantificação do risco inerente a cada evento foi realizada por meio da multiplicação do valor atribuído ao impacto pela probabilidade de ocorrência. A classificação dos riscos em categorias, representadas por cores distintas, foi realizada com base em uma matriz de risco, utilizando a tabela apresentada em anexo.

No decorrer da reunião, além da identificação dos controles internos já existentes, foram propostas novas medidas de controle para mitigar ou, até mesmo, eliminar os riscos mapeados. As informações coletadas estão devidamente registradas na planilha de mapeamento de riscos. Para cada risco priorizado, foi elaborado um plano de tratamento detalhado, incluindo os controles a serem implementados, o cronograma de execução e os responsáveis por cada ação.

Esta etapa inicial do processo de gestão de riscos visou a sensibilização e a disseminação da cultura de gestão de riscos na Secretaria. Com o tempo, e com a atuação do Comitê de Ética e Integridade, espera-se ampliar significativamente o rol de riscos a serem mapeados e analisados, buscando uma maior abrangência e precisão na identificação e tratamento dos riscos.

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

5. CONTROLES INTERNOS

A implementação de um sistema robusto de controles internos é fundamental para a efetividade de um plano de integridade em uma Secretaria de Segurança Pública. Tal sistema constitui um arcabouço para a adoção de medidas preventivas, detectivas e corretivas, objetivando assegurar a transparência e a confiança nas operações da organização, considerando as peculiaridades da gestão de recursos humanos, equipamentos, informações sigilosas e a interação com a sociedade.

Sob a coordenação do Grupo de Trabalho Multissetorial, foram definidas e implementadas algumas medidas de controle interno, as quais, por razões de segurança institucional, não serão divulgados detalhes específicos.

Ressalta-se que, concomitante à implantação de tais mecanismos, é imperativo cultivar uma cultura organizacional que valorize a integridade e a ética, incentivando a denúncia de irregularidades e premiando condutas adequadas.

Compete ao Comitê de Ética e Integridade realizar a avaliação deste Programa de Integridade por meio de modelos de indicadores gerenciais qualitativos e quantitativos fornecidos pela CGE-AM, até que este Programa esteja plenamente operacional.

5.1 MECANISMOS DE CONTROLE

Por razões de segurança institucional, os detalhes específicos das medidas de controle interno a serem implementadas na Secretaria de Segurança Pública não serão divulgados. Além disso, é fundamental cultivar uma cultura organizacional que valorize a integridade, a ética, incentive a denúncia de irregularidades e premie comportamentos adequados.

O Comitê de Ética e Integridade será responsável pela avaliação deste Programa através de indicadores gerenciais qualitativos e quantitativos.

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

6. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO

6.1 FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA REALIZAR DENÚNCIAS

Nos termos da Minuta de Portaria, elaborada pela Secretaria de Segurança Pública, referente a criação e regulamentação do canal de denúncias, ainda em fase implementação, reporta-se a mecanismos de denúncias utilizadas para a atuação profissional dos servidores do sistema de segurança pública que comprometam as atividades do órgão.

Outras situações com repercussão profissional, serão feitas à Ouvidoria Geral de Segurança Pública, através dos canais disponíveis pelo órgão, onde serão tratadas e encaminhadas, conforme o caso, à autoridade competente, dentro ou fora do Sistema de Segurança Pública Estadual.

A fim de garantir a eficácia e a credibilidade do processo, a Ouvidoria Geral de Segurança Pública assegurará a confidencialidade das informações obtidas por meio de um único canal de denúncia, fornecendo ao denunciante o número do protocolo e mantendo-o informado sobre o andamento das apurações.

Outrossim, em consonância com o disposto no Artigo 12 da Minuta de Portaria, compete à Comissão de Ética receber denúncias, apresentadas por qualquer cidadão ou instituição, contra servidores que tenham infringido as normas estabelecidas no Código de Ética e Conduta. Tais denúncias serão enviadas à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis, em conformidade com a Lei nº 3.278 de 21 de julho de 2008 e suas alterações.

6.2 APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

O protocolo de investigação, em consonância com o disposto na Lei nº 3.278/08, será conduzido pela Corregedoria Geral, conforme atribuições previstas no artigo 2º da Lei nº 3.204/07. Isto posto, a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, em cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade, tem como finalidade primordial a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

Nesse contexto, a Corregedoria exerce as funções de fiscalização, disciplina e orientação administrativa das atividades desenvolvidas pelas Polícias Civil e Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

Conforme estabelecido no artigo 3º da Lei nº 3.204/07, compete à Corregedoria Geral, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares, apurar ilícitos penais em razão do cargo e transgressões funcionais praticadas por policiais civis ou militares, bombeiros militares, servidores do Departamento Estadual de Trânsito e demais funcionários do Sistema de Segurança Pública do Estado.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

7.1 INFRAÇÕES ÉTICAS OU VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE INTEGRIDADE

No âmbito do Sistema de Segurança Pública apurações disciplinares são de responsabilidade da Corregedoria Geral, cujo papel institucional visa unificar os procedimentos disciplinares das legislações específicas dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública. Em caso de infrações éticas ou violação de normas de integridade, serão apuradas com base na Lei n° 3278/2008, diploma este que congrega as transgressões e sanções disciplinares, tendo como dever, imposto aos servidores do sistema de segurança, a aplicação das normas legais e regulamentares, conforme disposto no artigo 2°, II, do mesmo diploma.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

7.2 APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares dos servidores da Secretaria de Segurança Pública dependerão da natureza da infração e serão aplicadas pelo Governador do Estado do Amazonas ou pelo Secretário de Segurança Pública.

8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

8.1 ANÁLISE, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O monitoramento e a atualização do Programa de Integridade e do Código de Ética são atribuições do Comitê de Ética e Integridade.

Cumpre destacar que o Comitê tem como função primordial garantir o cumprimento das normas estabelecidas, primando pelo respeito, pela transparência, pela publicidade e pela imparcialidade em todas as ações.

Nesse sentido, ao fomentar uma cultura organizacional pautada nos valores institucionais, no *compliance* e na integridade, o Comitê contribui para o aprimoramento dos mecanismos de governança, promovendo uma gestão pública de qualidade, inclusiva, eficiente, transparente e democrática.

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade em epígrafe apresenta-se como norteador para a aplicação e estruturação do Programa de Integridade na Pasta de Segurança. Entretanto, é necessário elucidar, que este Plano é derivado do Código de Ética, que já se encontra publicado, mas que necessita apenas da implementação do Termo de Compromisso, onde todo o servidor que faça parte da estrutura organizacional, compartilhando o mesmo ambiente de trabalho, deverá formalmente assinar o Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética, como regra de conduta e integridade, onde declaram conhecer, cumprir e fazer cumprir no que couber, os princípios, a missão, a visão e os valores institucionais desta Pasta de Segurança Pública.

Semestralmente, a Comissão de ética e Integridade elaborará relatório de acompanhamento das atividades realizadas contemplando em sua estrutura a avaliação do Programa, com auxílio dos indicadores gerenciais qualitativos e quantitativos disponibilizados no site da Secretaria de Segurança Pública.

Considera-se imprescindível que a Unidade de Controle Interno, inclua no escopo de seus trabalhos a avaliação do Programa de Integridade, destacando em relatórios os resultados das atividades desenvolvidas, com propostas de recomendação, caso sejam identificadas falas e/ou oportunidades.

O termo de compromisso formalmente instituído, constituirá em um anexo ao Plano, que deverá ser apreciado, analisado e, uma vez aprovado, implementado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D188.3C7D.2CFA.05CB/B2969F85
Código verificador: **D188.3C7D.2CFA.05CB** CRC: **B2969F85**

Documento assinado por: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA:474******* em 31/03/2025 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 03/01/2025 às 16:50 utilizando assinatura por login/senha.